



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

**LEI Nº 358/2018, de 06 de Fevereiro de 2018.**

“Declara patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Izabel, o Festival da Mandioca, realizado na Comunidade Espírito Santo do Itá.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com os Artigos 185 e 186, §2º, da lei Orgânica do Município fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Izabel do Pará:

I – O Festival da Mandioca da Comunidade de Espírito Santo do Itá, Distrito de Caraparú, neste Município, fundado no ano de 2014, realizado alternadamente no primeiro ou segundo domingo do mês de abril;

**Art. 2º** - Fica determinado que o Festival da Mandioca será gerenciado pela Diretoria Fundadora do Festival ou pelo Presidente da Associação Comunitária Cooperativado de Produtores Agrícolas da Comunidade Espírito Santo do Itá, de acordo com o que dispuser o Estatuto Social da entidade.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal poderá assegurar em seu orçamento anual, recursos financeiros para promover atividades que representem a manifestação da Cultura local;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO BARROS WATANABE**

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº <u>358/2018</u>
SANCIONADA EM: <u>06/02/2018</u>
<i>Evandro Barros Watanabe</i> Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: <u>06/02/18</u>
<i>Alceni</i>
Servidor/Matrícula Nº <u>0411655-</u>